

FACULDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Central, 1.444, Laranjeiras - Serra/ES, CEP 29165-130

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 126 de 04/03/2021, D.O.U. 08/03/2021 (Seção 1, P. 1)

Cód. e-MEC 23038

EDITAL CPS Nº 01/2021**GRADUAÇÃO ONLINE**

A **FACULDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, doravante referida sempre como **FETES**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, torna público que estarão abertas as inscrições para ingresso no seu curso de Graduação a Distância para o primeiro e segundo períodos letivos de 2021. O presente Edital atende aos requisitos da Portaria Normativa nº40, Art. 32, parágrafo 3º.

1 - DO CANDIDATO

É candidato qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo, aquele que tenha concluído o Ensino Médio.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições do Vestibular deverão ser realizadas no portal da **FETES** (www.fetes.edu.br) nas etapas abaixo descritas:

Etapa	Período
1ª	01/04/2021 a 30/04/2021
2ª	01/05/2021 a 31/05/2021
3ª	01/06/2021 a 30/06/2021
4ª	01/07/2021 a 31/07/2021
5ª	01/08/2021 a 31/08/2021
6ª	01/09/2021 a 30/09/2021
7ª	01/10/2021 a 31/10/2021
8ª	01/11/2021 a 30/11/2021

2.2 - O ingresso nas disciplinas dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem se dará até o final da primeira quinzena de cada módulo. Cada semestre é composto por 2 módulos. No caso de a matrícula ocorrer após este período, o aluno deverá realizar as atividades do nivelamento, dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2.3 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher o polo de educação a distância em que deseja realizar as atividades presenciais pertinentes ao curso, bem como deverá fazer a opção de forma de ingresso: ENEM, Segunda Graduação, Transferência, Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio/ENCCEJA, ou Processo Seletivo com prova especificada no item 8).

2.4 - Os candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) deverão preencher durante a inscrição as informações solicitadas nos campos específicos e anexar, obrigatoriamente, o documento de comprovação das notas obtidas no ENEM, assim como os demais documentos mencionados no item 2.3. Será considerada a edição do ENEM a partir de 2010, cuja nota obtida tenha sido, no mínimo, média final igual ou superior a 400 pontos e não ter zerado a prova de Redação. A média da nota do ENEM, para o caso aqui considerado, se extrai

FACULDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Central, 1.444, Laranjeiras - Serra/ES, CEP 29165-130

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 126 de 04/03/2021, D.O.U. 08/03/2021 (Seção 1, P. 1)

Cód. e-MEC 23038

EDITAL CPS Nº 01/2021**GRADUAÇÃO ONLINE**

através da média aritmética simples das notas obtidas nas quatro provas realizadas pelo candidato (excluindo Redação).

2.5 - Os candidatos que optarem pelo ingresso via ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO/ENCCEJA deverão apresentar o Histórico Escolar contendo as notas ou conceitos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá ter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da pontuação atribuída pela Instituição de Ensino de origem do candidato.

2.6 - Os candidatos que optarem pelo ingresso via Transferência ou Segunda Graduação (novo curso superior) deverão preencher, durante a inscrição, as informações solicitadas nos campos específicos e anexar, obrigatoriamente: o histórico da instituição de origem, para a situação de ingresso por Transferência, ou, para o caso de Segunda Graduação, deverá anexar o histórico e o certificado de conclusão de curso da Instituição de origem e/ou diploma.

2.7 - As inscrições para o Processo Seletivo são isentas de cobrança de quaisquer taxas.

2.8 - Ao inscrever-se no Processo Seletivo, e estando classificado dentro do número de vagas existentes para o curso escolhido, automaticamente, o candidato autoriza a **FETES** a efetuar sua matrícula, que ficará condicionada aos requisitos que constam neste Edital, descritos a seguir:

- Adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida neste Edital, conferência e validação pela **FETES**.

2.9 - As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas existentes para o curso escolhido, serão realizadas administrativamente pela **FETES** em até 2 (dois) dias úteis.

3 - DO CURSO E VAGAS

3.1 - As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas por curso e polo.

3.2 - As vagas destinadas ao ingresso neste Edital estão relacionadas no quadro abaixo.

3.3 - É prerrogativa da **FETES** fazer a livre utilização das vagas entre os processos de ingresso para vagas novas, não havendo prejuízo ao candidato.

Nome do Curso	Grau Acadêmico	Vagas	Ato Regulatório
Pedagogia	Licenciatura	600	Portaria MEC Nº 198, de 9 de março de 2021 (Seção 1, P. 139 e 140)

3.4 - Os cursos e vagas ofertadas neste Edital serão distribuídos dentre os Polos de Educação a Distância relacionados na tabela abaixo:

FACULDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Central, 1.444, Laranjeiras - Serra/ES, CEP 29165-130

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 126 de 04/03/2021, D.O.U. 08/03/2021 (Seção 1, P. 1)

Cód. e-MEC 23038

**EDITAL CPS Nº 01/2021
GRADUAÇÃO ONLINE**

	Nome do Polo	Endereço	Município	UF
1	Sede FETES	Rua Manoel Bandeira, 15, Loja3, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29165-130	Serra	ES
2	Abrange ABC	Rua José Pelosini, 77, Jardim Olavo Bilac, CEP 09720-040	São Bernardo do Campo	SP
3	Abrange Santo André	Praça Presidente Vargas, 79, Vila Assunção, CEP 09030-325	Santo André	SP
4	Ada Consultoria	Largo 13 de Maio, 520 - Conjunto 102	São Paulo	SP
5	CE - Conquistas Educacionais	Rua Assembleia de Deus, 970/975, Centro, CEP 62320-029	Tianguá	CE
6	CEAD	Av. Francisco Rodrigues Martins, 225		
7	CEDIC	Rua 12 de Outubro, 148, Jardim Progresso	Franco da Rocha	SP
8	CEDICON	Rua Minas Gerais, 730, Centro	Conchas	SP
9	CEESTEC	Rua Madame Albertina Holz, 258, Centro, CEP 29730-000	Baixo Guandu	ES
10	CENA - Centro Educacional	Rua Imperial, 985, Vila Imperial, CEP 15015-610	São José do Rio Preto	SP
11	Centro Educacional Inovar	Av. Maravilha, 203, Centro	Maravilha	SC
12	Centro Educacional Raízes	Av. Independência, 350, Sala 81, Alto, CEP 13419-160	Piracicaba	SP
13	CEPACC	Rua Progresso, 830, 1º e 2º Andar, Centro, CEP 09701-800	Francisco Morato	SP
14	Colégio NZ	Rua José Pedrini, 225, Centro, CEP 13840-053	Mogi Guaçu	SP
15	DNA Educacional	Rua Santa Tereza, 489, São Miguel, CEP 63024-740	Juazeiro do Norte	CE
16	Escola Técnica Tavares	Rua 3, 91, Praia Grande, CEP 19185-000	Fundão	ES
17	Educa Mais Três Lagoas	Rua Arlindo Pinto Colares, 55, Centauro, CEP 45821-250	Eunápolis	BA
18	Educa Osasco	Praça Padroeira do Brasil, 63, Jardim Agu, CEP 06010-090	Osasco	SP
19	Educacional Sigma	Rua Arlindo Pinto Colares, 55, Centauro, CEP 45821-530	Eunápolis	BA
20	Ensino Mais	Rua Dom João V, 472, Lapa, CEP 05085-060	São Paulo	SP
21	Espaço Plural	Rua Pedro Vaz, 65, Centro, CEP 18130-490	São Roque	SP
22	Ester Cursos	Av. Getúlio Dornelles Vargas, 2.220, Sala 9, Jardim Califórnia, CEP 12305-010	Jacareí	SP
23	Exitus	Rua Goiás, 570, Centro Norte, CEP 78135-603	Várzea Grande	MT
24	Fina Cursos	Rua Major Manuel Ferreira Leão, 40, Vila Leão, CEP 18040-410	Campinas	SP
25		Rua Ouro Preto, 77, Centro, CEP 37900-008	Passos	MG
26	Grupo Educacional Rizzi	Rua Ouvidor Freire, 2.299	Franca	SP
27		Rua General Osório, 882, Sala 13, Centro, CEP 14010-000	Ribeirão Preto	SP
28	IEBRA	Rua Coronel João Leme, 242, Centro, CEP 12914-001	Bragança Paulista	SP

FACULDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Central, 1.444, Laranjeiras - Serra/ES, CEP 29165-130

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 126 de 04/03/2021, D.O.U. 08/03/2021 (Seção 1, P. 1)

Cód. e-MEC 23038

EDITAL CPS Nº 01/2021**GRADUAÇÃO ONLINE**

29	Instituto Treina e Desenvolve	Rua Frederico Simões, 153, Caminho das Árvores, CEP 41820-774	Salvador	BA
30	Instituto Catch	Rua Quinze de Novembro, 180, CEP 08674-210	Suzano	SP
31	Instituto Educar Rede	Rua João Burjakian, 203, CEP 02442-150	São Paulo	SP
32	Instituto Efatá	Rua Padre Leopoldo Martens, 555, São Francisco	Belo Horizonte	MG
33	MM Cursos	Rua Marília, 75, Vila Celso	Catanduva	SP
34	OCE	Rua Cisplatina, 766	Ipiranga	SP
35	Regina's Cursos	Rua Virgílio de Resende, 621, Centro	Itapetininga	SP
36	Sistema de Apoio Educacional	Rua do Teimoso, 90, Centro, CEP 29930-170	São Mateus	ES
37	Star Cursos Qualificação Profissional	Rua João Luciano, 370, Centro, CEP 62215-000	Itaporanga	CE
38	Vale Cursos	Rua Letícia, Jardim Satélite, CEP 12230-840	São José dos Campos	SP

4 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

4.1 - Os documentos obrigatórios relacionados abaixo deverão ser entregues/anexados no Portal do Aluno, após a aprovação do Vestibular.

- Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções.
- Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (o candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, expedido pela Polícia Federal).
- Caso o candidato não tenha o documento que comprove a conclusão do Ensino Médio, deverá entregar o Termo de Ciência, conforme modelo disponível no Anexo II.
- O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.
- Laudo Médico: o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista, sobre seu diagnóstico, conforme o CID - 10 (Código Internacional de Doenças).

FACULDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Central, 1.444, Laranjeiras - Serra/ES, CEP 29165-130

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 126 de 04/03/2021, D.O.U. 08/03/2021 (Seção 1, P. 1)

Cód. e-MEC 23038

EDITAL CPS Nº 01/2021**GRADUAÇÃO ONLINE**

- h. O candidato menor de 18 anos deverá entregar autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e aderir online, no ato da inscrição ou matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- i. Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal, para menores de 18 anos.

5 - DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

5.1 - Os documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à **FETES**, uma vez que compõem a relação de requisitos obrigatórios para os registros acadêmicos e diplomação. O candidato poderá optar por encaminhá-los com os documentos obrigatórios ou após seu ingresso no curso.

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- b. Certidão de Quitação Eleitoral (atualizada).
- c. Certificado de Reservista (somente homens).
- d. Comprovante de Residência (atualizado dos últimos 2 meses) em nome do candidato ou do responsável legal.
- e. Declaração de Atualização do Cartão de Vacinação para menores de 18 anos (Lei Estadual (ES) n. 10.913, de 01/11/2018, publicada no DOE de 05/11/2018).

6 - ENDEREÇO DA SECRETARIA ACADÊMICA – CAMPUS SEDE FETES

Avenida Central, 1.444, Laranjeiras, Serra – ES, CEP 29165-130.

7 - DA DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 Os documentos de candidato, entregues para inscrição, serão digitalizados e incorporados ao acervo do arquivo da Faculdade, sem devolução. Nos casos em que a matrícula não tenha sido confirmada, após seis meses, os documentos serão destruídos e descartados.

7.2 - Os documentos validados e digitalizados poderão ser utilizados para Editais e Processos Seletivos subsequentes, quando solicitado pelo candidato.

8 - DA PROVA/REDAÇÃO ONLINE

8.1 - A prova do Processo Seletivo de Graduação, na Modalidade a Distância, **2021**, poderá ser em duas modalidades: Prova Objetiva Online ou Redação Online sobre um dos temas apresentados.

8.2 - A prova/redação online valerá 10,0 (dez) pontos.

FACULDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Central, 1.444, Laranjeiras - Serra/ES, CEP 29165-130

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 126 de 04/03/2021, D.O.U. 08/03/2021 (Seção 1, P. 1)

Cód. e-MEC 23038

EDITAL CPS Nº 01/2021**GRADUAÇÃO ONLINE**

8.3 - A prova/redação poderá ser realizada dentro do período estipulado para as inscrições do Processo Seletivo, conforme instruções que são apresentadas no momento de sua realização.

8.4 - Terá o candidato tempo máximo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para a realização da prova, desde que ela seja finalizada no período de inscrição informado neste Edital.

8.5 - Considerando que plágio é crime, previsto no Art. 184 do Código Penal, eventual constatação de violação dos direitos imateriais poderá ocasionar a eliminação do candidato, ainda que matriculado ou já cursando, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas ou judiciais inerentes à infração.

8.5.1 - A **FETES** não se responsabiliza pela verificação de plágio na Redação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o não cumprimento do que preconiza a Legislação.

8.5.2 - A prova objetiva constará de 15 questões nas áreas de matemática, português e conhecimentos gerais.

8.5.3 - Para aprovação, o candidato deverá tirar nota 5,0 no resultado da média final. Será considerado reprovado o candidato que tirar a nota 0,0 (zero).

9 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 - O resultado da prova será divulgado ao candidato em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após sua aplicação.

9.2 - O candidato aprovado será comunicado do resultado, assim como das demais informações que se fizerem necessárias para o ato da matrícula, através de e-mail, SMS, WhatsApp ou telefone, enviados a partir das informações cadastradas no ato da inscrição.

9.3 - A classificação dos candidatos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato, sendo aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas estipuladas neste Processo Seletivo para cada curso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida. O critério de desempate para esses candidatos será feito pela idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

9.4 - Será desclassificado o candidato que tirar nota menor que 5,0 (cinco), tanto na prova de Redação quanto na Prova Online.

9.5 - A classificação dos candidatos que optarem pelo ingresso pelo ENEM e/ou ENCCEJA, considerará a pontuação geral para fins classificatórios e a nota da redação como critério de desempate.

9.6 - No caso de persistir o empate, o critério de classificação será o de idade, prevalecendo o candidato com maior idade.

10 - DO BOLETO DE MATRÍCULA

FACULDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Central, 1.444, Laranjeiras - Serra/ES, CEP 29165-130

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 126 de 04/03/2021, D.O.U. 08/03/2021 (Seção 1, P. 1)

Cód. e-MEC 23038

EDITAL CPS Nº 01/2021**GRADUAÇÃO ONLINE**

10.1 - O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto da primeira mensalidade (correspondente à matrícula) ao final do processo de Inscrição Online. O boleto terá vencimento em até sete dias corridos, após a matrícula, e deverá ser pago até a data de vencimento.

10.2 - As demais parcelas da semestralidade vencerão no décimo dia de cada mês. Os boletos NÃO serão enviados via Correios. Eles serão disponibilizados no Portal do Aluno e via e-mail.

10.3 - Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

10.4 - Qualquer problema relacionado aos boletos deverá ser tratado por meio do polo de apoio presencial ou pelo e-mail financeiro@fetes.edu.br.

11 - CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA E DA PERDA DA VAGA

11.1 - Após recebimento do resultado da prova via e-mail, SMS, WhatsApp ou telefone, informando a aprovação no Processo Seletivo, o candidato aprovado confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo Upload dos documentos obrigatórios para matrícula indicados no item 4.1 deste Edital. O pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula) deverá ser feito rigorosamente até a data do vencimento. A não realização destes itens implica o cancelamento da matrícula, a perda da vaga e do benefício concedido (quando houver), ou seja, todos os procedimentos, até então realizados pelo candidato, serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

11.2 - O contrato educacional deverá ser, obrigatoriamente, aceito no primeiro acesso ao Portal do Aluno. O aceite online será registrado, com data, hora e IP da conexão, confirmando assim o negócio jurídico.

11.3 - O candidato que realizou a matrícula mediante assinatura de Termos de Ciência anexos neste Edital e que não cumprir com as determinações e prazos estabelecidos, terá sua matrícula cancelada.

11.4 - Deverá o candidato realizar sua pré-matrícula no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após recebimento do e-mail da Instituição informando sua aprovação. Após este período, o candidato deverá realizar novo processo seletivo.

11.5 - A matrícula fica condicionada à verificação dos documentos pela secretaria e ao pagamento do primeiro boleto gerado no ato da pré-matrícula online.

12 - DOS VALORES DA MENSALIDADE

No Portal da **FETES** (www.fetes.edu.br), está divulgado o valor do crédito educacional de cada curso para o ano vigente. Anualmente, o valor do crédito poderá sofrer reajuste de acordo com os critérios da legislação educacional.

FACULDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Central, 1.444, Laranjeiras - Serra/ES, CEP 29165-130

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 126 de 04/03/2021, D.O.U. 08/03/2021 (Seção 1, P. 1)

Cód. e-MEC 23038

EDITAL CPS Nº 01/2021**GRADUAÇÃO ONLINE**

O valor da mensalidade será definido semestralmente, a partir de nova contratação (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais) no ato de inscrição ou matrícula.

13 - DO CANCELAMENTO DO CURSO

13.1 - A **FETES** reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição e matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela **FETES**, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido.

14 - DO INÍCIO DAS AULAS

14.1 - O semestre letivo dos Cursos a Distância da **FETES** é dividido em 2 trimestres de aulas. O início das aulas na Plataforma AVA/LMS (Ambiente Virtual de Aprendizagem) se dará sempre até o final da primeira quinzena de cada trimestre.

14.2 - Alunos que entrarem na segunda quinzena de cada trimestre, poderão cursar os conteúdos no nivelamento até que o novo trimestre de disciplinas seja disponibilizado, conforme calendário acadêmico.

15 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - O estudante que foi regularmente matriculado no ano de **2021**, com matrícula trancada, desistência, abandono de curso ou portador de diploma de curso superior, não poderá participar deste Processo Seletivo para o mesmo curso, ainda que tenha havido mudança de nomenclatura. O estudante que se encontra com status de desistência, abandono ou trancamento de curso, deverá solicitar o retorno ou destrancamento de matrícula no curso, conforme edital específico.

15.2 - Eventualmente, a **FETES** faz contato telefônico ou envia comunicados ao estudante via e-mail, SMS ou WhatsApp, ficando o estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal do Aluno, bem como por sua atualização.

15.3 - Para os cursos em implantação, que ainda não integralizaram a grade curricular, o estudante que solicitar Aproveitamento de Estudos deve estar ciente da possibilidade de não haver unidades de aprendizagem/disciplinas a cursar em determinado ciclo letivo. Nesta situação, o estudante deverá optar pelo trancamento de matrícula no curso, pois caso isso não ocorra, a falta da matrícula em unidades de aprendizagem/disciplinas configurará situação de abandono.

15.4 - Ao estudante ingressante, é requisito obrigatório ter acesso regular à Internet para dar seguimento aos cursos a distância oferecidos pela **FETES** e ter disponibilidade de realização das avaliações presenciais, conforme calendário acadêmico.

FACULDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Central, 1.444, Laranjeiras - Serra/ES, CEP 29165-130

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 126 de 04/03/2021, D.O.U. 08/03/2021 (Seção 1, P. 1)

Cód. e-MEC 23038

EDITAL CPS Nº 01/2021**GRADUAÇÃO ONLINE**

15.5 - Para estudantes com deficiência visual, será disponibilizado o software DOSVOX no AVA/LMS.

15.6 - Para estudantes com deficiência auditiva, será disponibilizado o software VLIBRAS.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no primeiro e segundo períodos letivos de **2021** da **FETES**, sendo vetada sua utilização para outros semestres.

16.2 - O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

16.3 - O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição implica anulação da referida inscrição.

16.4 - É vetada a matrícula para estudante que esteja em inadimplência com a Faculdade.

16.5 - A **FETES** não se responsabiliza por problemas oriundos de uso incorreto da tecnologia neste Processo de Inscrição.

16.6 - O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará em cancelamento da respectiva matrícula, de forma que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados e a devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante à **FETES**, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

16.7 - A **FETES** poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue para ingresso neste Processo Seletivo ou deixar de entregar a documentação exigida para matrícula no prazo solicitado.

16.8 - A **FETES** ressalta que, quando da submissão do processo do estudante ao processo de colação de grau, poderá exigir nova apresentação da documentação obrigatória, com finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

16.9 - É vetado o trancamento de matrícula no Curso no semestre de ingresso do estudante, independentemente da forma de ingresso.

16.10 - Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas no e-mail secretaria@fetes.edu.br ou nos canais de atendimento no site www.fetes.edu.br.

16.11 - Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova do Processo Seletivo, objeto do presente Edital.

17 - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

FACULDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Central, 1.444, Laranjeiras - Serra/ES, CEP 29165-130

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 126 de 04/03/2021, D.O.U. 08/03/2021 (Seção 1, P. 1)

*Cód. e-MEC 23038***EDITAL CPS Nº 01/2021****GRADUAÇÃO ONLINE**

17.1 - A Comissão Técnica deste Processo Seletivo da **FETES** publicará, sempre que necessário, Portarias, Termos Aditivos, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo.

17.2 - Fica eleito o foro de Serra – ES para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

17.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 09 de março de 2021.

Alberto Henrique Freitas

Presidente da CPS

Eber da Cunha Mendes

Membro da CPS

Henrique Mazini Silva

Membro da CPS

FACULDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Central, 1.444, Laranjeiras - Serra/ES, CEP 29165-130
Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 126 de 04/03/2021, D.O.U. 08/03/2021 (Seção 1, P. 1)
Cód. e-MEC 23038

EDITAL CPS Nº 01/2021
GRADUAÇÃO ONLINE

ANEXO I - HISTÓRICO ESCOLAR

TERMO DE CIÊNCIA – DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Eu,

(nacionalidade)....., (estado civil), portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, responsável legal por, portador(a) do RG nº, CPF nº, residente na, na cidade de, no Estado de, CEP, autorizo a inscrever-se e matricular-se no curso de da **FETES – Faculdade de Ensino e Tecnologia do Espírito Santo**, e a assinar presencialmente ou aderir online, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais **FETES**, durante todo o curso, enquanto permanecer na menoridade.

Declaro que, na hipótese de o(a) candidato(a) representado(a) não estar inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física, no momento da matrícula, fará uso do meu número de CPF para todos os fins na **FETES**, ficando responsável por apresentar o CPF próprio no prazo de 60 dias.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições e termos dos editais e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da **FETES**, sendo minha inteira responsabilidade acompanhar todos os procedimentos eletrônicos, enquanto perdurar a capacidade parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

..... de de 2021.

Representante Legal:
(nome completo do Representante Legal e assinatura)

FACULDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Central, 1.444, Laranjeiras - Serra/ES, CEP 29165-130
Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 126 de 04/03/2021, D.O.U. 08/03/2021 (Seção 1, P. 1)
Cód. e-MEC 23038

EDITAL CPS Nº 01/2021
GRADUAÇÃO ONLINE

ANEXO II - HISTÓRICO ESCOLAR

TERMO DE CIÊNCIA - ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu,,
(nacionalidade)....., (estado civil), portador(a) do RG nº
....., inscrito[a] no CPF sob o nº, residente
na (rua, avenida) na cidade de
..... e no Estado de, CEP, declaro que:

CONCLUÍ O ENSINO MÉDIO EM /..... /

O ENSINO MÉDIO SERÁ CONCLUÍDO ATÉ O ÍNICIO DAS AULAS NA **FETES** EM 2021, no
..... (colégio).

Estou ciente de que a confirmação da minha matrícula está condicionada à entrega do Histórico Escolar, com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade, nos órgãos fiscalizadores de cada Estado - Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação - seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções, e do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio, nos moldes do art. 44, II, da LDB, e demais documentos previstos neste edital, até o final do período matriculado, na Secretaria Acadêmica da **FETES**, sob pena de perda do benefício concedido, cancelamento e não renovação da matrícula, onde todos os procedimentos, até então realizados por mim, não terão validade para fins legais.

Declaro ainda, que as informações prestadas neste ato são verdadeiras e válidas, estando ciente de que eventual fraude, adulteração ou não veracidade nas informações fornecidas, verificada a qualquer tempo, implicará cancelamento ou não renovação da respectiva matrícula, e que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos porventura realizados, assim como não haverá a devolução de quaisquer valores pagos por mim a **FETES**, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

..... de de 2021.

Candidato: (nome completo do Candidato e assinatura)

Representante Legal (*): (nome completo do Representante Legal e assinatura)